

PROJETO DE LEI Nº 032 / 2026

Cria o Dia Municipal do Cirurgião-Dentista, instituindo a respectiva data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de outubro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o Art. 73, IV da Lei Orgânica deste município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Dia Municipal do Cirurgião-Dentista, instituindo a respectiva data no Calendário Oficial de Eventos, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal do Cirurgião-Dentista, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de outubro.

Art. 3º Em comemoração à data instituída nesta Lei, o Município de Parnamirim/RN, a critério da Administração, bem como organizações e instituições vinculadas à área da saúde, poderão promover ações alusivas ao tema, tais como:

I - realização de palestras, seminários e campanhas educativas sobre a importância da saúde bucal e a prevenção de doenças orais;

II - divulgação de informações sobre o acesso aos serviços de odontologia na rede pública municipal;

III - ações de valorização do profissional cirurgião-dentista e sua contribuição essencial para a saúde pública e bem-estar da população.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, respeitados os critérios da legislação em vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 09 de março de 2026.

Marcos Antônio Gomes da Silva

Marcos Antônio Gomes da Silva
(MARQUINHOS DA CLIMEP)
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 13/03/2026

Andriano P. Pacheco da Silva
DEPARTAMENTO DE PROCEL - LEGISLATIVO
Mat 2311

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Parnamirim/RN - 50140-670

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir o **Dia Municipal do Cirurgião-Dentista** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim/RN, a ser comemorado anualmente no dia **03 de outubro**.

A escolha desta data guarda profunda relevância histórica para a categoria, celebrando a fundação do primeiro curso de odontologia do mundo e o reconhecimento da autonomia desta profissão essencial.

Da relevância social e interesse público

A saúde bucal é indissociável da saúde geral do indivíduo. A atuação do cirurgião-dentista é fundamental não apenas na face curativa, mas principalmente na prevenção de patologias graves que podem afetar todo o organismo. A institucionalização desta data em Parnamirim/RN, visa homenagear os profissionais locais e, sobretudo, promover a conscientização sobre a higiene bucal, o que reflete diretamente na redução de gastos com tratamentos complexos e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Da constitucionalidade e legalidade

Sob a ótica jurídica, a propositura encontra amparo no Art. 30, I, da Constituição Federal e na **Lei Orgânica de Parnamirim/RN**, que conferem ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A criação de datas comemorativas e campanhas de saúde preventiva inserem-se perfeitamente neste contexto.

Ademais, o projeto respeita o princípio da separação dos poderes. Ao estabelecer que o Executivo “poderá” promover ações, trata-se de norma autorizativa que não impõe obrigação de fazer nem cria despesa obrigatória continuada, afastando qualquer vício de iniciativa.

Diante do exposto, e considerando a importância da odontologia para a Saúde Pública de nosso município, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Parnamirim/RN, 09 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA

Marcos Antônio Gomes da Silva
(MARQUINHOS DA CLIMEP)
Vereador Autor